



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2.728, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder na convocação em regime suplementar de 10 (dez) horas de nutricionista.

PEDRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Campo Novo RS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a convocar 10 (dez) horas semanais, em regime suplementar, Nutricionista, contratada em regime celetista.

Art. 2º A convocação de regime suplementar será de até 1 (um) um ano, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, conforme a necessidade da Administração Municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Campo Novo-RS, 16 de Dezembro de 2025.

PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANESSA EBERT
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº 2.728, de 16/12/2025 foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo no período de 16/12/2025 à 16/01/2026.

Secretaria de Administração,
Planejamento e Desenvolvimento
VANESSA EBERT
Matrícula 3022

